

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## ESTADO DE SÃO PAULO





## LEI COMPLEMENTAR N.º 236, DE 20 DE MAIO DE 2009.

Revoga expressamente o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178/06 e a Lei Complementar nº 203/07.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI COMPLEMENTAR Nº 236

Art. 1º Ficam expressamente revogados o Capítulo XIII, do Título III, da Lei Complementar nº 178, de 11 de janeiro de 2006 e a Lei Complementar nº 203, de 19 de julho de 2.007.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2009.

BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa